



TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00018.20260106/0004-20

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, ESTRUTURA EM GERAL, PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1. ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria da Cultura e Turismo

1.1.1. ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria de Articulação Institucional, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, Secretaria de Assistência Social, e Secretaria de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos.

1.2. DA JUSTIFICATIVA:

A presente contratação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de organização, estrutura em geral, produção e realização de eventos destinados a atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de Morada Nova/CE.

A demanda decorre da necessidade permanente da Administração Pública Municipal em promover, apoiar e realizar eventos institucionais, culturais, turísticos, educacionais, esportivos e sociais, que integram o calendário oficial do Município e constituem instrumentos relevantes de promoção do desenvolvimento local, fortalecimento da identidade cultural e incentivo à economia regional.

A realização desses eventos exige infraestrutura técnica especializada, incluindo montagem de palcos, sistemas de sonorização e iluminação, estruturas metálicas, geradores de energia, banheiros químicos, atrações artísticas, serviços de apoio, entre outros itens indispensáveis ao adequado funcionamento das atividades. Tais serviços demandam conhecimento técnico específico, equipamentos apropriados e equipe qualificada, não sendo possível sua execução direta pelo Município, diante da inexistência de estrutura própria suficiente e da inviabilidade econômica de aquisição permanente dos equipamentos.

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela natureza eventual e variável das demandas ao longo do exercício, permitindo maior flexibilidade administrativa, contratações conforme a necessidade, otimização de recursos públicos e prevenção de descontinuidade das ações governamentais. Trata-se de solução eficiente, alinhada aos princípios do planejamento, economicidade e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.

Ademais, a contratação contribuirá para a valorização da cultura local, estímulo ao turismo, geração de emprego e renda, bem como para a promoção de ações institucionais de interesse público atendendo aos objetivos estratégicos da Administração Municipal.



Dessa forma, resta devidamente demonstrado o interesse público envolvido, a necessidade administrativa e a adequação da solução escolhida, evidenciando-se que a contratação pretendida é medida necessária, oportuna e vantajosa para o Município de Morada Nova/CE.

1.3. FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1.3.1. Classificação Técnica dos Eventos

Para fins de dimensionamento da infraestrutura, definição das obrigações contratuais, análise de riscos e alocação de recursos operacionais, os eventos objeto desta contratação serão classificados conforme o porte, considerando cumulativamente:

- Estimativa de público;
- Complexidade estrutural;
- Necessidade de instalações elétricas provisórias;
- Grau de exposição a riscos operacionais;
- Impacto logístico e territorial.

A classificação será formalmente definida pela Unidade Gestora no ato da solicitação da ordem de serviço.

1.3.2. EVENTO DE PEQUENO PORTE

Eventos com estimativa de público de até **500 (quinhentas) pessoas**, caracterizados por baixa complexidade estrutural e reduzida demanda de infraestrutura técnica.

Compreendem, exemplificativamente: solenidades institucionais, reuniões ampliadas, palestras, oficinas, cursos, pequenas apresentações artísticas e demais atividades similares.

1.3.3. EVENTO DE MÉDIO PORTE

Eventos com estimativa de público de até **2.500 (duas mil e quinhentas) pessoas**, demandando infraestrutura intermediária, incluindo sistemas de sonorização e iluminação compatíveis, estruturas metálicas de suporte e eventuais instalações elétricas provisórias de maior capacidade.

Incluem festivais de médio alcance, inaugurações públicas, programações culturais periódicas e eventos institucionais ampliados.

1.3.4. EVENTO DE GRANDE PORTE

Eventos com estimativa de público de até **5.000 (cinco mil) pessoas**, exigindo planejamento operacional estruturado, montagem de palco de grande dimensão, sistemas profissionais de sonorização e iluminação, geradores de energia, controle de acesso, isolamento perimetral e equipe técnica especializada.

1.3.5. EVENTO DE PORTE ESPECIAL



Eventos com público estimado superior a **5.000 (cinco mil) pessoas**, caracterizados por alta complexidade técnica e elevado grau de responsabilidade operacional, demandando:

- Plano de execução detalhado;
- Projeto técnico de estruturas e instalações elétricas;
- Responsável técnico habilitado com ART/RRT;
- Atendimento às normas do Corpo de Bombeiros e demais órgãos fiscalizadores;
- Plano de contingência e gerenciamento de riscos.

Enquadram-se nesta categoria grandes festividades populares, eventos culturais de repercussão regional ou estadual e celebrações oficiais de grande concentração pública.

1.4. DEFINIÇÕES TÉCNICO-OPERACIONAIS

1.4.1. ATRAÇÃO A

Artista, grupo ou manifestação cultural com reconhecimento comprovado em âmbito municipal e microrregional, mediante apresentação de portfólio e histórico de apresentações.

1.4.2. ATRAÇÃO B

Artista, grupo ou atração com reconhecimento em âmbito estadual, com projeção consolidada e comprovação de apresentações em eventos de porte equivalente.

1.4.3. TRANSPORTE E LOGÍSTICA

Compete exclusivamente à Contratada o planejamento, coordenação e execução da logística de transporte de todos os equipamentos, estruturas, insumos e profissionais necessários à realização do evento, incluindo carga, descarga, movimentação interna e posicionamento técnico no local indicado pela Administração.

Todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da logística correrão integralmente por conta da Contratada.

1.4.4. MONTAGEM E INSTALAÇÕES

A Contratada será responsável pela montagem integral das estruturas e sistemas contratados, devendo observar rigorosamente:

- Normas técnicas da ABNT aplicáveis;
- Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho;
- Regulamentações do Corpo de Bombeiros;
- Limites de carga estrutural;
- Dimensionamento elétrico adequado;



- Sistemas de aterramento e proteção.

Quando exigido, deverá ser apresentada **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT)** referente às estruturas e instalações elétricas temporárias.

A conclusão da montagem deverá ocorrer dentro do prazo fixado na Ordem de Serviço, sob pena de aplicação das sanções contratuais cabíveis.

1.4.5. OPERAÇÃO E SUPERVISÃO TÉCNICA

Durante a realização do evento, a Contratada deverá manter equipe técnica qualificada no local, apta a realizar ajustes operacionais imediatos, prevenir falhas técnicas e assegurar o pleno funcionamento dos sistemas estruturais, elétricos, de sonorização e iluminação.

1.4.6. DESMONTAGEM

A desmontagem deverá ocorrer imediatamente após o encerramento do evento ou conforme cronograma aprovado pela Administração, observando os mesmos padrões técnicos e de segurança aplicados na montagem.

1.4.7. GUARDA, RESPONSABILIDADE E RISCOS

A Contratada assumirá integral responsabilidade pela guarda, integridade e segurança dos equipamentos e estruturas desde o início da montagem até a completa desmontagem e retirada do local.

Responderá civil e administrativamente por:

- Danos materiais;
- Acidentes decorrentes de falhas técnicas;
- Instalações inadequadas;
- Descumprimento de normas de segurança.

LOTE 01 – ESTRUTURA DE PALCO E MONTAGEM					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE PORTE	20.0	Serviço	R\$ 22.801,89	R\$ 456.037,80
Especificação: PALCO GRANDE PORTE – LOCAÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COBERTO, MEDINDO 14M DE FRENTE POR 10M DE FUNDO DE ÁREA COBERTA DE BOCA, COM 2M DE ALTURA DO CHÃO AO PISO E PÉ DIREITO COM 6M, ESTRUTURA PARA PA LINE EM ALUMÍNIO Q30 DE 2M DE LARGURA POR 8M DE ALTURA, COM ÁREAS DE BACKSTAGE NAS DUAS LATERAIS MEDINDO 5M X 5M COBERTA EM LONA NIGHT E DAY BRANCA, CARPETADO NA COR GRAFITE, DUAS ESCADAS, COM FECHAMENTO COMPLETO EM TORNO DO PALCO.					
2	LOCAÇÃO DE PALCO MÉDIO PORTE	32.0	Serviço	R\$ 15.237,13	R\$ 487.588,16



Especificação: PALCO MÉDIO PORTE - LOCAÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COBERTO, MEDINDO 10M DE FRENTE POR 7M DE FUNDO DE ÁREA COBERTA DE BOCA, COM 2M DE ALTURA DO CHÃO AO PISO E PÉ DIREITO COM 6M, ESTRUTURA PARA PA LINE EM ALUMÍNIO Q30 DE 2M DE LARGURA POR 8M DE ALTURA, COM ÁREAS DE BACKSTAGE NAS DUAS LATERAIS MEDINDO 5M X 5M COBERTA EM LONA NIGHT E DAY BRANCA, CARPETADO NA COR GRAFITE, DUAS ESCADAS, COM FECHAMENTO COMPLETO EM TORNO DO PALCO.					
3	LOCAÇÃO DE PALCO PEQUENO PORTE	91.0	Serviço	R\$ 8.250,00	R\$ 750.750,00
Especificação: PALCO PEQUENO PORTE - LOCAÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COBERTO, MEDINDO 8M DE FRENTE POR 6M DE FUNDO DE ÁREA COBERTA DE BOCA, COM 1M DE ALTURA DO CHÃO AO PISO E PÉ DIREITO COM 6M, ESTRUTURA PARA PA LINE EM ALUMÍNIO Q30 DE 2M DE LARGURA POR 6M DE ALTURA.					
4	LOCAÇÃO DE TABLADO	780.0	Metro	R\$ 131,28	R\$ 102.398,40
Especificação: EM ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO E FOLHAS DE COMPENSADO DE 15MM, COM FECHAMENTO DAS LATERAIS E ACARPETADO, COM NO MÍNIMO 1 METROS DE ALTURA, INCLUINDO DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DA EQUIPE.					
11	LOCAÇÃO DE PÓRTICO DE ENTRADA	36.0	Serviço	R\$ 3.860,05	R\$ 138.961,80
Especificação: PÓRTICO DE ENTRADA 7 METROS DE LARGURA X 5 METROS DE ALTURA - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA EM Q30 OU SIMILAR, COM DUAS TORRES DE SUSTENTAÇÃO, REGULÁVEIS, COM TESTEIRA SUPERIOR PARA FIXAÇÃO DE LONA OU LED.					
13	LOCAÇÃO DE PASSARELA	6.0	Serviço	R\$ 6.185,00	R\$ 37.110,00
Especificação: PASSARELA FORMATO "T" OU "U" PARA DESFILE COM NO MÍNIMO 30M ² , COM PISO DE MADEIRA REVERTIDO COM CARPETE.					
14	LOCAÇÃO DE PRATICÁVEL	160.0	Serviço	R\$ 839,77	R\$ 134.363,20
Especificação: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PRATICÁVEL 2X1 M EM ALUMÍNIO COM CARPETE NA SUPERFÍCIE, COM AJUSTE 0,60 X 1M.					
15	LOCAÇÃO DE HOUSEMIX	8.0	Serviço	R\$ 3.745,33	R\$ 29.962,64
Especificação: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE ALUMÍNIO P30, LEVE, ALTA RESISTÊNCIA E MADEIRA, COBERTURA EM LONA, COR BRANCA, TIPO NIGHT A DAY, ANTI CHAMAS, COM PISO EM MADEIRA, TAMANHO MÍNIMO DE 4,00 M X 4,00 M, COM BARRAS E GRADES PROTETORAS, TODA FECHADA NAS LATERAIS COM PLÁSTICO INCOLOR, COM BANCADA INTERNA DE NO MÍNIMO 3,00 METROS PARA MESA DE CONTROLE DE SOM, ILUMINAÇÃO E EQUIPAMENTOS					
VALOR MÉDIO TOTAL DO LOTE R\$ 2.137.172,00					

LOTE 02 – ESTRUTURAS METÁLICAS, COBERTURA E ISOLAMENTO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
5	LOCAÇÃO DE CAMARIM EM ALUMINIO E OCTNORME	58.0	Serviço	R\$ 4.298,39	R\$ 249.306,62
Especificação: CAMARIM-LOCAÇÃO DE CAMARIM MONTADO EM ALUMÍNIO E OCTNORME, COM 4M DE FRENTE POR 4M DE FUNDOS, COBERTO COM TOLDO DE 5X5M, MONTADO EM ESTRUTURA TUBULAR, COBERTO EM LONA TIPO NIGHTAND DAY, PISO REVESTIDO EM CARPETE CINZA CLIMATIZADO, COM ILUMINAÇÃO INTERNA.					
6	LOCAÇÃO DE DISCIPLINADORES	4500.0	Serviço	R\$ 88,00	R\$ 396.000,00
Especificação: DISCIPLINADORES - LOCAÇÃO DE DISCIPLINADORES EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA TIPO CANO OU METALON, COM 1,1M DE ALTURA POR 2M DE COMPRIMENTO.					
7	LOCAÇÃO DE TENDA MEDINDO NO MINIMO 4X4	400.0	Serviço	R\$ 502,72	R\$ 201.088,00
Especificação: LOCAÇÃO DE TENDA MEDINDO NO MÍNIMO 4 X 4M, TENDA DO TIPO PIRAMIDAL COM ARMAÇÃO DE FERRO TUBULAR GALVANIZADO E REVESTIDA EM LONA DE PVC BRANCA ANTI-CHAMAS, ESTAQUEADAS COM CABOS DE AÇO E ESTACAS ARREDONDADAS					
8	LOCAÇÃO DE GRID BOX TRUSS Q30	1700.0	Metro	R\$ 96,67	R\$ 164.339,00

(Handwritten signatures and initials)



Especificação: LOCAÇÃO DE GRID BOX TRUSS Q30. DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE COLUNA EM GRID BOX TRUSS DE FERRO E/OU ALUMÍNIO, TRANÇADO, COM ENCAIXES PARA PARAFUSOS COINCIDENTES LATERAIS, PEÇA MÍNIMA DE 1 MT					
9	LOCAÇÃO DE GRID BOX TRUSS Q50	400.0	Metro	R\$ 125,97	R\$ 50.388,00
Especificação: LOCAÇÃO DE GRID BOX TRUSS Q50. DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE COLUNA EM GRID BOX TRUSS DE FERRO E/OU ALUMÍNIO, TRANÇADO, COM ENCAIXES PARA PARAFUSOS COINCIDENTES LATERAIS, PEÇA MÍNIMA DE 1 MT					
10	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO	720.0	Serviço	R\$ 112,95	R\$ 81.324,00
Especificação: FECHAMENTO- LOCAÇÃO DE FECHAMENTO, FABRICADAS EM FERRO GALVANIZADO, METALON E COMPENSADO DE 5 MM, COM DIMENSÕES 2 X2,20M.					
50	STAND DE 3X2 STAND 3,0M X 2,0M	80.0	Serviço	R\$ 1.868,38	R\$ 149.470,40
Especificação: STAND DE 3X2 STAND 3,0M X 2,0M: STAND COM ÁREA INTERNA MEDINDO 3,0M X 2,0M (6M:). COM PISO EM CARPETE (GRAFITE AU PRETO) APLICADO SOBRE PISO JÁ EXISTENTE, PAREDES EM PERFIS DE ALUMÍNIO COM FECHAMENTO (LATERAIS E FUNDO) DE PLACAS DE OBS (ORIENTE SE 0141) BAATUL COM ALTURA DE 2,20M, TESTEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO MEDINDO 1,0M X 0,50M COBERTO COM TELHA. CONTENDO DOIS BALCÕES DE 1,04114 X 0,5114 COM 25 FECHAMENTO DE PLACAS DE OBS, CONTENDO PRATELEIRA INTERNA, PORTA DE CORRER E CHAVE CONTENDO 1015 PONTOS ELÉTRICOS (TOMADA PADRÃO BRASILEIRO -TIPO I4). CONTENDO TRÊS ARANDELAS DE ILUMINAÇÃO DIRECIONADA- CONTENDO BARREIRA DE PROTEÇÃO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, MEDINDO 0,7M X 0,5M, INSTALADO EM CIMA DO BALCÃO. CONTENDO UMA BANQUETA ALTA, TIPO "RASTRO". STAND 3,0M X 2,0M: STAND COM ÁREA INTERNA MEDINDO 3,0MX2,0M(6M:), COM PISO EM CARPETE (GRAFITE AU PRETO) APLICADO SOBRE PISO JÁ EXISTENTE, PAREDES EM PERFIS DE ALUMÍNIO COM FECHAMENTO (LATERAIS E FUNDO) DE PLACAS DE OBS (ORIENTE SE 0141) BAATUL COM ALTURA DE 2,20M. TESTEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO MEDINDO 1,0 M X 0,50M COBERTO COM TELHA. CONTENDO DOIS BALCÕES DE 1,04114 X 0,5114 COM FECHAMENTO DE PLACAS DE OBS, CONTENDO PRATELEIRA INTERNA, PORTA DE CORRER E CHAVE. CONTENDO DOIS PONTOS ELÉTRICOS (TOMADA PADRÃO BRASILEIRO -TIPO N). CONTENDO TRÊS ARANDELAS DE ILUMINAÇÃO DIRECIONADA. CONTENDO BARREIRA DE PROTEÇÃO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, MEDINDO 0,7M X 0,5M INSTALADO EM CIMA DO BALCÃO. CONTENDO UMA BANQUETA ALTA, TIPO "RASTRO".					
VALOR MÉDIO TOTAL DO LOTE R\$ 1.291.916,02					

LOTE 03 – SONORIZAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
16	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE	20.0	Serviço	R\$ 13.296,67	R\$ 265.933,40
Especificação: SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE- LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM DE GRANDE PORTE COM:01 SISTEMA DE P.A COM 24 CAIXAS DE LINEARRAY ATIVO OU PASSIVO COBERTURA DE 120 GRAUS HORIZONTAL E SOFTWARE PARA ALINHAMENTO E ACOPLAMENTO DO SISTEMA.12 CAIXAS DE SUB WOOFER.02 CONSOLE DIGITAL 40 ENTRADAS E 16 SAÍDAS.01 MULTICABO ANALÓGICO 54 VIAS.01 SISTEMA DE MONITORAÇÃO COM 06 MONITORES ATIVOS OU PASSIVOS.32 PEDESTAIS ARTICULÁVEIS.100 CABOS XLR DE TAMANHOS VARIADOS.20 CABOS P10 DE TAMANHOS VARIADOS.12 RÉGUAS DE A.C COM 5 TOMADAS CADA, PARA LIGAÇÃO A 110V OU 220V. 12 MICROFONES DINÂMICOS,02 MICROFONES SEM FIO UHF,12 DIRECT BOXES,01 BATERIA COM BUMBO SURDO 2 TONS (FERRAGENS NÃO INCLUSAS)02 AMPLIFICADORES DE GUITARRA COMBO VALVULADOS DE 200W. 01 SISTEMA DE CONTRA BAIXO COM CAIXAS 4X10" ,1X15" ,OU 8X10" . 01 MAINPOWER TRIFÁSICO 110/220V.					
17	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE	32.0	Serviço	R\$ 8.890,75	R\$ 284.504,00
Especificação: SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE- LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM DE MÉDIO PORTE COM: 01 SISTEMA DE P.A COM 16 CAIXAS DE LINEARRAY ATIVO OU PASSIVO COBERTURA DE 120 GRAUS HORIZONTAL COM 02 CAIXAS DE SUB WOOFER. 02 CONSOLE DIGITAL 40 ENTRADAS E 16 SAÍDAS.01 MULTICABO ANALÓGICO 54 VIAS.01 SISTEMA DE MONITORAÇÃO COM 06 MONITORES ATIVOS OU PASSIVOS.16 PEDESTAIS ARTICULÁVEIS.40 CABOS XLR DE TAMANHOS VARIADOS.10 CABOS P10 DE TAMANHOS VARIADOS.12 RÉGUAS DE A.C COM 5 TOMADAS CADA, PARA LIGAÇÃO A 110V OU 220V.01 KIT DE MICROFONAÇÃO PARA BATERIA COM 7 PEÇAS, 12 MICROFONES DINÂMICOS,02 MICROFONES SEM FIO UHF,08 DIRECT BOXES,01 BATERIA COM BUMBO SURDO 2 TONS (FERRAGENS NÃO INCLUSAS), 01 SISTEMA DE CONTRA BAIXO COM CAIXAS 4X10" ,1X15" ,OU 8X10" . 01 MAINPOWER TRIFÁSICO 110/220V.					
18	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE	91.0	Serviço	R\$ 6.230,04	R\$ 566.933,64



Especificação: SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE- LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM COM: 01 SISTEMA DE P.A COM 08 CAIXAS DE LINEARRAY ATIVO OU PASSIVO COBERTURA DE 120 GRAUS HORIZONTAL COM 02 CAIXAS DE SUB WOOFER. 01 CONSOLE DIGITAL, 32 ENTRADAS E 16 SAÍDAS.01 MULTICABO ANALÓGICO 54 VIAS.01 SISTEMA DE MONITORAÇÃO COM 06 MONITORES ATIVOS OU PASSIVOS.16 PEDESTAIS ARTICULÁVEIS.40 CABOS XLR DE TAMAÑHOS VARIADOS.10 CABOS P10 DE TAMAÑHOS VARIADOS.12 RÉGUAS DE A.C COM 5 TOMADAS CADA, PARA LIGAÇÃO A 110V OU 220V.01 KIT DE MICROFONAÇÃO PARA BATERIA COM 7 PEÇAS, 06 MICROFONES DINÁMICOS,02 MICROFONES SEM FIO UHF,06 DIRECT BOXES,01 BATERIA COM BUMBO SURDO 2 TONS (FERRAGENS NÃO INCLUSAS), 01 SISTEMA DE CONTRA BAIXO COM CAIXAS 4X10" ,1X15" ,OU 8X10" . 01 MAINPOWER TRIFÁSICO 110/220V.

19	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE MINI PORTE	200.0	Serviço	R\$ 1.715,90	R\$ 343.180,00
----	--------------------------------------	-------	---------	--------------	----------------

Especificação: LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE MINI PORTE: 02 CAIXAS 2 VIAS, E PEDESTAIS PARA CAIXA DE SOM, COM POTENCIAS, MESA DE SOM, MICROFONES COM FIO E SEM FIO, PARA EVENTOS DE DURAÇÃO DE 4 HORAS.

VALOR MÉDIO TOTAL DO LOTE R\$ 1.460.551,04

LOTE 04 – ILUMINAÇÃO E PAINEL DE LED

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
20	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE	20.0	Serviço	R\$ 15.060,42	R\$ 301.208,40

Especificação: ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE- 16 MOVING LIGHTS BEAN 5R OU SPOT 575. 24 REFLETORES PAR LED 3WRGBW. 16 REFLETORES PAR 64 #5 COM PORTA GEL.06 REFLETORES ELIPSOIDAI S DE 25 Á 50 GRAUS COM FACAS E CP. 04 REFLETORES MINI BRUT COM 6 OU 8 LAMPADAS.02 MAQUINAS DE FUMAÇA DMX300W.01 CONSOLE AVOLITES PEROLA 2010.01 RACK DIMMER COM 24 CANAIS DE 4KW POR CANAL. ESTRUTURA DE Q30 DE ACORDO COM AS DIMENSÕES DO PALCO DE GRANDE PORTE, POSSIBILITANDO A MONTAGEM EM UM GRID COM CAPT UMA PASSADA CENTRAL. 08 REFLETORES VAPOR METÁLICO HQI DE 400W. 08 REFLETORES SET LIGHT DE 1000W.SISTEMA DE C COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO COM TENSÃO DE 220/110V.

21	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO MEDIO PORTE	32.0	Serviço	R\$ 9.079,78	R\$ 290.552,96
----	-----------------------------------	------	---------	--------------	----------------

Especificação: ILUMINAÇÃO DE MEDIO PORTE - 08 MOVING LIGHTS BEAN 5R OU SPOT 575. 16 REFLETORES PAR LED 3WRGBW. 12 REFLETORES PAR 64 #5 COM PORTA GEL, 02 REFLETORES MINI BRUT COM 6 OU 8 LÂMPADAS ,01 MÁQUINA DE FUMAÇA DMX1500W. 01 CONSOLE AVOLITES PEROLA 2010, 01 ESTRUTURA DE Q30 DE ACORDO COM AS DIMENSÕES DO PALCO DE MÉDIO PORTE, 04 REFLETORES VAPOR METÁLICO HQI DE 400W. 04 REFLETORES SET LIGHT DE 500W.SISTEMA DE C COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO COM TENSÃO DE 220/110V.

22	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE	91.0	Serviço	R\$ 7.056,70	R\$ 642.159,70
----	-------------------------------------	------	---------	--------------	----------------

Especificação: ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE-- 04 MOVING LIGHTS BEAN 5R OU SPOT 575 ,16 REFLETORES PAR LED 3WRGBW ,01 MAQUINA DE FUMAÇA DMX1500W. 01 CONSOLE COMPATÍVEL COM OS APARELHOS E REFLETORES, METROS DE ESTRUTURA DE Q30 DE ACORDO COM AS DIMENSÕES DO PALCO DE PEQUENO PORTE, 04 REFLETORES VAPOR METÁLICO HQI DE 400W. 04 REFLETORES SET LIGHT DE 500W.SISTEMA DE C COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO COM TENSÃO DE 220/110V.

23	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO MINI PORTE	59.0	Serviço	R\$ 3.486,18	R\$ 205.684,62
----	----------------------------------	------	---------	--------------	----------------

Especificação: ILUMINAÇÃO DE MINI PORTE-10 REFLETORES PAR LED 3WRGBW, 01 CONSOLE COMPATÍVEL COM OS APARELHOS E REFLETORES, 02 TORRES DE TRÊS ESTÁGIOS, EM FERRO, PARA FIXAÇÃO DOS REFLETORES. SISTEMA DE C COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO COM TENSÃO DE 220/110V.

24	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED PAINEL DE LED – PLACA DE 1M X 1M	287.0	METROS	R\$ 274,33	R\$ 78.732,71
----	---	-------	--------	------------	---------------

Especificação: LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED PAINEL DE LED – PLACA DE 1M X 1M - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE PAINEL DE LED EM ALTA RESOLUÇÃO, MÍNIMO P6, COM SOFTWARE DE APLICAÇÃO DE IMAGEM, FIXADO NA PARTE SUPERIOR DO PÓRTICO DE ENTRADA OU SEPARADO EM PAINÉIS ALEATORIAMENTE, ACOMPANHADO E OPERADO POR TÉCNICO CAPACITADO E EQUIPE DE APOIO, SISTEMA DEVIDAMENTE ATERRADO, EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, SISTEMA DEVE ATENDER TODAS AS ESPECIFICAÇÕES, EXIGÊNCIAS E ESPECIFICIDADES DO RIDER TÉCNICO DA ATRAÇÃO/BANDA A SE APRESENTAR E/OU A PRODUÇÃO DO EVENTO, TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM QUALIDADE, EXCELENTE ACABAMENTO E SEGURANÇA. OBS: O TAMANHO DO LED CORRESPONDE A QUANTIDADE DE LOCAÇÃO DE PLACAS.

VALOR MÉDIO TOTAL DO LOTE R\$ 1.518.338,39



LOTE 05 – INFRAESTRUTURA ELÉTRICA E APOIO OPERACIONAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
12	LOCAÇÃO DE RADIOS COMUNICADORES	190.0	Serviço	R\$ 99,91	R\$ 18.982,90
Especificação: RADIOS COMUNICADORES: LOCAÇÃO DE RADIO COMUNICADOR TIPO TALKABOUT OU SIMILAR, COM NO MÍNIMO 10 CANAIS PRINCIPAIS FONE COM MICROFONE DE LAPELA, BATERIA RECARREGAVEL DE 10HR DE DURAÇÃO COM ALCANCE MÍNIMO DE 8KM EM AREA ABERTA					
25	LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA	72.0	Serviço	R\$ 4.685,39	R\$ 337.348,08
Especificação: GERADOR DE ENERGIA-LOCAÇÃO DE GRUPOS DE GERADORES MÓVEIS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 KVA, TRIFÁSICOS, TENSÃO 440/380/220/110 VAC, 60HZ, DISJUNTOR DE PROTEÇÃO, SILENCIADO EM NÍVEL DE RUÍDO SONORO DE 32 DB, 1,5 METROS, ACOPLADO A UM CAMINHÃO POR MEIO DE GRAMPOS FIXADOS NO CHASSI PARA TRANSPORTE RÁPIDO, COM 02 JOGOS DE CABOS DE 95 MM/4 LANCES/25 METROS FLEXÍVEIS (95MMX4X25M), QUADRO DE BARRAMENTO DE COBRE PARA CONEXÃO INTERMEDIARIA COM ISOLADORES E CHAVE REVERSORA PARA DUAS FONTES DE ENERGIA ELÉTRICA DIMENSIONADA DE ACORDO COM A POTENCIA DO GRUPO GERADOR, INCLUINDO CUSTO DE MONTAGEM COM PONTO DE ATERRAMENTO PARA PROTEÇÃO COMPOSTO DE 01 (UMA) HASTE DE COBRE DE 03 METROS DE COMPRIMENTO, COM CORDOALHA DE COBRE NU 16 MM ² , COM 5 METROS COM CONECTORES.					
VALOR MÉDIO TOTAL DO LOTE R\$ 356.330,98					

LOTE 06 – SANITÁRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
26	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS	420.0	Serviço	R\$ 387,81	R\$ 162.880,20
Especificação: BANHEIROS QUIMICOS-LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICO TIPO LUXO, INDIVIDUAL, PORTÁTIL, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,16M DE FRENTE X 1,22 M DE FUNDO X 2,10 DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHADO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL, COM HIGIENIZAÇÃO INCLUSA.					
27	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS PARA PORTADORES DE DEFICIENCIAS	62.0	Serviço	R\$ 353,62	R\$ 21.924,44
Especificação: LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS PARA PORTADORES DE DEFICIENCIAS- LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTEIS, PARA DEFICIENTES FÍSICOS USUÁRIOS DE CADEIRAS DE RODAS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES PADRÕES, QUE PERMITAM A MOVIMENTAÇÃO DA CADEIRA DE RODAS DO USUÁRIO NO INTERIOR DO BANHEIRO, COMPOSTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇAS QUE ATENDAM AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS EM NORMAS TÉCNICAS APROVADAS PELOS ÓRGÃO OFICIAIS COMPETENTES, COM HIGIENIZAÇÃO INCLUSA					
VALOR MÉDIO TOTAL DO LOTE R\$ 184.804,64					

LOTE 07 – MOBILIÁRIO PARA EVENTOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
32	LOCAÇÃO DE MESAS PLASTICAS	1375.0	Serviço	R\$ 5,75	R\$ 7.906,25
Especificação: MESSAS PLÁSTICAS LOCAÇÃO DE MESSAS PLÁSTICAS PARA USO EM EVENTOS, FEIRAS, E SOLENIDADES.					
33	LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS	5300.0	Serviço	R\$ 4,38	R\$ 23.214,00
Especificação: CADEIRAS PLÁSTICAS-LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS PARA USO EM EVENTOS, FEIRAS, E SOLENIDADES.					
34	LOCAÇÃO DE CAPA PARA CADEIRA	3000.0	Serviço	R\$ 6,81	R\$ 20.430,00



Especificação: CAPA PARA CADEIRA: LOCAÇÃO DE CAPA PARA CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO, EM TECIDO OXFORD NA COR BRANCA OU OUTRA SOLICITADA É EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO

VALOR MÉDIO TOTAL DO LOTE R\$ 51.550,25

LOTE 08 – ATRAÇÕES ARTÍSTICAS LOCAIS E REGIONAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
28	SERVIÇO DE ATRAÇÃO DE DJ LOCAL/REGIONAL	65.0	Serviço	R\$ 2.209,05	R\$ 143.588,25
Especificação: CONTRATAÇÃO DE DJ LOCAL OU REGIONAL, MUNIDO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO, SHOW COM DURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE DUAS HORAS, NO INICIO E INTERVALO DAS ATRAÇÕES PRINCIPAIS					
29	SERVIÇO DE GRUPO ARTISTICO	38.0	Serviço	R\$ 5.698,88	R\$ 216.557,44
Especificação: GRUPO ARTISTICO - CONTRATAÇÃO DE GRUPO ARTÍSTICO CULTURAL NAS LINGUAGENS DE DANÇA, TEATRO, HUMOR, CIRCO, CULTURA SIMILAR PARA APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULO COM DURAÇÃO DE NO MINIMO 01 HORA, MUNIDO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA SUA APRESENTAÇÃO, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS DE TODA A EQUIPE E TRANSLADO.					
30	SERVIÇOS DE GRUPO MUSICAL DE VOZ E VIOLÃO	31.0	Serviço	R\$ 2.433,33	R\$ 75.433,23
Especificação: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRUPO MUSICAL EM VOZ E VIOLÃO, COM DURAÇÃO MINIMA DE 03(TRES) HORAS. DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, E TRANSLADO POR CONTA DA CONTRATADA					
31	CONTRATAÇÃO DE TRIO DE FORRÓ	95.0	Serviço	R\$ 2.231,11	R\$ 211.955,45
Especificação: CONTRATAÇÃO DE TRIO ESTILO PREDOMINANTE FORRÓ PE SERRA, COM SANFONA, TRIANGULO E ZABUMBA. INCLUINDO ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E HOSPEDAGEM. DURAÇÃO MÍNIMA DE APRESENTAÇÃO: DUAS HORAS E MEIA					
38	ATRAÇÃO REGIONAL	24.0	Serviço	R\$ 18.819,75	R\$ 451.674,00
Especificação: ATRAÇÃO REGIONAL - CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME REGIONAL, ARTISTA OU BANDA COM ESTILO MUSICAL E REPERTÓRIO DIVERSIFICADO E DE ACORDO COM O EVENTO, PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE DUAS HORAS, MUNIDAS DE TODOS OS INSTRUMENTOS DE PALCO NECESSÁRIO PARA SUA APRESENTAÇÃO, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS DE TODA A EQUIPE E TRANSLADO.					
39	ATRAÇÃO LOCAL	70.0	Serviço	R\$ 5.547,50	R\$ 388.325,00
Especificação: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME LOCAL, ARTISTA OU BANDA COM ESTILO MUSICAL E REPERTÓRIO DIVERSIFICADO E DE ACORDO COM O EVENTO, PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE DUAS HORAS, MUNIDAS DE TODOS OS INSTRUMENTOS DE PALCO NECESSÁRIO PARA SUA APRESENTAÇÃO, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS DE TODA A EQUIPE E TRANSLADO					
VALOR MÉDIO TOTAL DO LOTE R\$ 1.487.533,37					

LOTE 09 – ATRAÇÃO ESTADUAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
37	ATRAÇÃO ESTADUAL	12.0	Serviço	R\$ 51.903,86	R\$ 622.846,32
Especificação: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME ESTADUAL, ARTISTA OU BANDA COM ESTILO MUSICAL E REPERTÓRIO DIVERSIFICADO E DE ACORDO COM O EVENTO, PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE DUAS HORAS, MUNIDAS DE TODOS OS INSTRUMENTOS DE PALCO NECESSÁRIO PARA SUA APRESENTAÇÃO, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS DE TODA A EQUIPE E TRANSLADO.					
VALOR MÉDIO TOTAL DO LOTE R\$ 622.846,32					



LOTE 10 – RECREAÇÃO E ENTRETENIMENTO INFANTIL					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
40	LOCAÇÃO DE MAQUINA DE ALGODÃO DOCE	78.0	DIÁRIA	R\$ 490,00	R\$ 38.220,00
Especificação: LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE PARA DISTRIBUIÇÃO DE 200 ALGODÃO DOCES POR DIA, COM PROFISSIONAL CAPACITADO.					
41	LOCAÇÃO DE PISCINA DE BOLINHAS	64.0	DIÁRIA	R\$ 275,75	R\$ 17.648,00
Especificação: LOCAÇÃO DE PISCINA DE BOLINHAS COLORIDAS, TAMANHO DE 2X2 METROS, COM MONITOR DURANTE TODO O EVENTO					
42	LOCAÇÃO DE CAMA ELASTICA	86.0	DIÁRIA	R\$ 242,50	R\$ 20.855,00
Especificação: LOCAÇÃO DE CAMA ELÁSTICA, EM ESTRUTURA TUBULAR, COM LONA ELÁSTICA COM 4,30 METROS DE DIÂMETROS, TODO CERCADO COM TELA DE PROTEÇÃO, E TELA DE ENTRADA COM FECHAMENTO, ISOLAMENTO E BARRAS ACOLCHOADAS, E ESCADA DE ACESSO, COM MONITOR DURANTE TODO EVENTO.					
43	LOCAÇÃO DE CARRINHO DE PIPOCA	90.0	DIÁRIA	R\$ 521,78	R\$ 46.960,20
Especificação: LOCAÇÃO DE CARRINHO DE PIPOCA PARA DISTRIBUIÇÃO DE 200 SACOS DE PIPOCA POR DIA, COM PROFISSIONAL CAPACITADO					
44	LOCAÇÃO DE TOBOGÃ INFLÁVEL	84.0	DIÁRIA	R\$ 323,33	R\$ 27.159,72
Especificação: LOCAÇÃO DE TOBOGÃ INFLÁVEL DE TAMANHO 4X4 METROS, COM ALTURA MÍNIMA DE 3 METROS, COM REDES DE PROTEÇÃO AO REDOR DO BRINQUEDO, COM MONITOR DURANTE TODO EVENTO					
45	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO TIPO CASTELO PULA-PULA	64.0	DIÁRIA	R\$ 291,28	R\$ 18.641,92
Especificação: LOCAÇÃO DE BRINQUEDO TIPO CASTELO PULA-PULA MEDINDO 4X4 METROS COM ALTURA MÍNIMA DE 3 METROS, COM PROTEÇÃO LATERAL, COM MONITOR DURANTE TODO EVENTO					
VALOR MÉDIO TOTAL DO LOTE R\$ 169.484,84					

LOTE 11 – SERVIÇOS PIROTÉCNICOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
35	SERVIÇO DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO DE MÉDIO PORTE E BAIXO RUÍDO	15.0	Serviço	R\$ 9.968,97	R\$ 149.534,55
Especificação: SHOW PIROTÉCNICO: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE MONTAGEM E EXECUÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 08 (OITO) MINUTOS DE EFEITOS SONOROS E VISUAIS DIFERENCIADOS COMPOSTO DE NO MÍNIMO: • 3.200 TIROS, 100 TUBOS DE 1.5" CORES E EFEITOS VARIADOS, 30 TUBOS DE 1.5" CURES E EFEITOS EM LEQUE, 40 TUBOS DE 2" CORES E EFEITOS VARIADOS, 25 TUBOS DE 2.5" CORES E EFEITOS ESPECIAIS, 120 TUBOS DE 1.5", 2" E 3" CORES E EFEITOS DIVERSOS, 36 MORTEIROS DE 3" PRATA/VERDE/VERMELHO/LILAZ, 06 MORTEIROS DE 4" CHORÃO/AZUL/TREMULANTE, 04 MORTEIROS DE 6" VERDE/COCO/AMARELO, 06 MORTEIROS DE 7" (BOMBA CHINESA) VEL DE NOIVO/CORTINA, OU SIMILARES DE IGUAL QUALIDADE					
36	SERVIÇO DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO DE PEQUENO PORTE E BAIXO RUÍDO	18.0	Serviço	R\$ 4.341,67	R\$ 78.150,06
Especificação: SHOW PIROTÉCNICO DE PEQUENO PORTE: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE MONTAGEM E EXECUÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO COM EFEITOS SONOROS A VISUAIS DIFERENCIADOS, COMPOSTO DE NO MÍNIMO: CAIXA COM 06 UNIDADES DE FOGUETE 12 X 1 TIROS, EFEITO LANÇAMENTO DE BOMBAS AÉREAS DE EFEITO SONORO (13 TIROS), CLASSE D, COM TUBOS DE 37 MM, CONTENDO 12 BOMBAS PEQUENAS DE TIROS MAIS 01 BOMBA GRANDE DE TIRO. IDEAL PARA SOLTA AO AR LIVRE.					
VALOR MÉDIO TOTAL DO LOTE R\$ 227.684,61					



LOTE 12 – DECORAÇÃO E PRODUÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
46	DECORAÇÃO	66.0	Serviço	R\$ 1.713,85	R\$ 113.114,10
Especificação: SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO A SEREM REALIZADOS EM ESPAÇOS PÚBLICOS OU PRIVADOS ALUGADOS OU CEDIDOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTAS. TEMA E CORES A ESPECIFICAR CONFORME O EVENTO					
47	DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO	75.0	Serviço	R\$ 7.010,25	R\$ 525.768,75
Especificação: DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO TEMÁTICA NUM ESPAÇO MINIMO DE 100M2, ONDE SERÃO REALIZADOS OS EVENTOS COM MATERIAIS ALTERNATIVOS E REGIONAIS, CORTINAS, BANCADAS, LUMINÁRIAS, MALHAS, BALÕES, ARRANJOS DE FLORES NATURAIS E OUTROS MATERIAIS DE ACORDO COM O TEMA DO EVENTO.					
49	PRODUTORA DE EVENTOS - PEQUENO PORTE	10.0	Serviço	R\$ 4.794,13	R\$ 47.941,30
Especificação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRODUTORA DE EVENTOS DE CUNHO ESPORTIVO, CULTURAL, EDUCACIONAL, TURÍSTICO E DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS, COM EQUIPE DE PRODUTORES PROFISSIONAIS, PARA A PRODUÇÃO TOTAL DO EVENTO, DESDE O INICIO DA CHEGADA DA ESTRUTURA ATÉ O TÉRMINO TOTAL DO EVENTO. PRODUZINDO, CORDENANDO E ORGANIZANDO OS EVENTOS EM TODA SUA TOTATILIDADE, TANTO NA PARTE DA ESTRUTURA, COMO NAS ATRAÇÕES, COM NO MÁXIMO 5 PESSOAS.					
VALOR MÉDIO TOTAL DO LOTE R\$ 686.824,15					

LOTE 13 – SEGURANÇA E APOIO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
48	EQUIPE DE APOIO DESARMADA	440.0	Serviço	R\$ 236,73	R\$ 104.161,20
Especificação: EQUIPE DE APOIO DESARMADA -CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE APOIO DESARMADA, TREINADA, UNIFORMIZADA E CAPACITADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO AOS EVENTOS COM EXPERIÊNCIA EM EVENTOS.					
VALOR MÉDIO TOTAL DO LOTE R\$ 104.161,20					

1.5. Os serviços bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.6. O Estudo Técnico Preliminar é um documento preparatório ao Termo de Referência, sendo que na ocorrência de alguma divergência entre ambos, prevalecerá o disposto neste Termo de Referência.

1.7. O prazo de vigência da contratação é de de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.8. O custo estimado total da contratação é de R\$ 10.299.197,81 (dez milhões, duzentos e noventa e nove mil, cento e noventa e sete reais e oitenta e um centavos).

1.9. O objeto desta contratação se enquadra na descrição de serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/21 e no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

1.10. A presente contratação será por Sistema de Registro de Preços, nos termos dos artigos 82 a 86 da Lei n.º 14.133/2021 e Decreto n.º 11.462, de 2023, de acordo com o procedimento disposto neste Termo de Referência, conforme especificações a seguir:

1.11. O Sistema de Registro de Preços encontra-se amparado pela(s) hipótese(s) abaixo:

- há necessidade de contratações permanentes ou frequentes em razão das características do objeto;
- não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado em razão da natureza do objeto;
- é conveniente a contratação de serviços remunerados por unidade de medida;



d) é conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade e/ou contratações centralizadas.

1.12. A vigência da **Ata de Registro de Preços** será de **1 (um) ano**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, **prorrogável por igual período**.

1.12.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada à: apresentação de relatório favorável da comissão de recebimento e fiscalização, com ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA; demonstração de que o valor da Contratação permaneça economicamente vantajoso para a Administração; manifestação expressa do interesse da CONTRATADA na prorrogação e a comprovação de que mantém todas as condições de habilitação e qualificação.

1.12.1.1. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços. No caso de prorrogação, o quantitativo da Ata de Registro de Preços será o remanescente.

1.12.2. Na ocorrência de formalização de contrato, este deverá ser assinado dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, entrando em vigor no primeiro dia útil subsequente a data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e sua vigência observará as condições mencionadas no artigo 105 da Lei nº 14.133/21.

1.12.3. O término do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços não implica extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E DA ESCOLHA DO PROCEDIMENTO POR REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A fundamentação, a descrição da necessidade da contratação, e a justificativa da escolha do procedimento por sistema de registro de preço encontram-se pormenorizadas em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:



5.1.1. Os serviços serão entregues mediante expedição da ORDEM DE SERVIÇO por parte de administração ao licitante vencedor, que indicará os serviços a serem executados/entregues, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da CONTRATANTE.

5.1.1.1. Caso não seja possível iniciar a execução dos serviços na data assinalada, a CONTRATADA deverá comunicar o CONTRATANTE das razões respectivas, com pelo menos 3 (três) dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela Contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.1.2. Como condição de prestação de serviço, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a CONTRATADA deverá manter atualizado cadastro de fornecedores do Município de Morada Nova.

5.1.1.3. A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade do objeto solicitado, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;



6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO



7.1. Os serviços serão recebidos nos termos do artigo 140, I, "a" e "b", da Lei n.º 14.133/21, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, da seguinte forma:

a) provisoriamente, em até 05 (cinco) dias a contar da conclusão da execução dos serviços e/ou de suas etapas, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na contratação;

b) definitivamente, com a emissão do respectivo termo de recebimento, após a verificação do cumprimento das exigências contratuais e consequente aceitação, no prazo máximo de 15(quinze) dias contados após o recebimento provisório.

b.1) na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. Para os recebimento decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.8. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;



- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.17. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.



- 7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.23. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.
- 8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

- 8.3. **Cédula de identidade** (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional do responsável legal.
- 8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- 8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

gda
[Handwritten signatures]



8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. **Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.**

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.13. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.15. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.20. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.21. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.21.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:



I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).

8.21.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.21.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.21.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.22. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.23. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.24. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.24.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.25. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, que apresente os seguintes documentos:

- a. Cópia da Carteira do Registro de Contador;
- b. Certidão do Conselho Regional de Contabilidade do Contador em plena validade e;
- c. Comprovante de Quitação da Anuidade do Contador atualizado.

Qualificação Técnica

8.26. A licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado do órgão ou empresa emissora, que comprove(m) a aptidão da licitante para o desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação, em características pertinentes ao lote para o qual estiver concorrendo.

Os atestados deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a) razão social, número do CNPJ e dados de contato da entidade emissora do atestado;
- b) descrição clara do objeto contratado ou serviço prestado, demonstrando compatibilidade com o objeto da licitação, conforme especificidade do lote;
- c) período ou prazo de execução do contrato ou fornecimento dos serviços/produtos;
- d) identificação do responsável pela emissão do atestado, contendo nome legível, cargo ou função e assinatura.



Parágrafo Primeiro: Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

Parágrafo Segundo: O licitante disponibilizará todas as informações necessárias a comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela administração, cópia do contrato que deu suporte a contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto, dentre outros documentos.

Parágrafo Terceiro: A Administração poderá realizar diligências para verificar a veracidade das informações constantes nos atestados apresentados, podendo solicitar documentos complementares ou realizar contato com a entidade emissora, quando julgar necessário.

8.26.1. Prova de inscrição da empresa e do(s) responsável(is) técnicos, junto ao Conselho Regional de Administração – CRA, seção da sede da empresa, de acordo com a Lei Federal nº. 4.769/65, Decreto Regulamentador nº. 61.934/67.

8.26.1.1. A comprovação de vinculação do(s) responsável(is) técnico(s) ao quadro da empresa licitante poderá ser realizada por uma das seguintes formas:

- a) Empregado: Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou ficha de registro de empregado que comprove o vínculo empregatício;
- b) Sócio: Contrato social ou estatuto social devidamente registrado no órgão competente, comprovando sua participação na sociedade;
- c) Diretor ou administrador: Documento que comprove sua investidura no cargo, conforme registro no contrato social, estatuto ou ata de assembleia, quando aplicável;
- d) Prestador de serviços: Contrato de prestação de serviços firmado entre a empresa licitante e o profissional responsável técnico, dentro do prazo de validade.

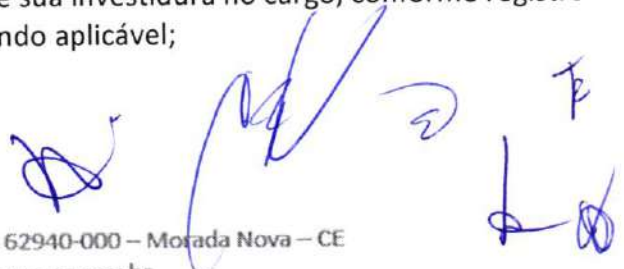
8.26.2. Responsável Técnico – Lotes 01 e 02 (Estruturas e Montagem)

8.26.2.1. Prova de inscrição ou registro da empresa licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, bem como do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s), devidamente habilitado(s), com atribuições compatíveis com o objeto da licitação, nos termos da Resolução nº 218/73 do CONFEA.

8.26.2.2. O(s) responsável(is) técnico(s) deverá(ão) possuir atribuição para execução de serviços relacionados à montagem de estruturas, palcos, equipamentos ou instalações temporárias para eventos, conforme regulamentação profissional vigente.

8.26.2.3. A comprovação de vinculação do(s) responsável(is) técnico(s) ao quadro da empresa licitante poderá ser realizada por uma das seguintes formas:

- a) Empregado: Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou ficha de registro de empregado que comprove o vínculo empregatício;
- b) Sócio: Contrato social ou estatuto social devidamente registrado no órgão competente, comprovando sua participação na sociedade;
- c) Diretor ou administrador: Documento que comprove sua investidura no cargo, conforme registro no contrato social, estatuto ou ata de assembleia, quando aplicável;





d) Prestador de serviços: Contrato de prestação de serviços firmado entre a empresa licitante e o profissional responsável técnico, dentro do prazo de validade.

8.27. PARA O LOTE 11 – SHOW PIROTÉCNICO

8.27.1. A comprovação da qualificação técnica dar-se-á mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021, visando assegurar que a licitante possui capacidade operacional, profissional e legal para execução de serviços de montagem e execução de show pirotécnico.

8.27.1.1. Capacidade Técnico-Operacional

A licitante deverá apresentar **atestado(s) de capacidade técnica**, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução satisfatória de serviços compatíveis com o objeto deste lote.

Os atestados deverão demonstrar a execução de serviços de:

- montagem e execução de **show pirotécnico ou queima de fogos de artifício em eventos**;
- utilização de artefatos pirotécnicos aéreos e efeitos visuais e sonoros;
- operação e montagem de baterias de tubos e morteiros pirotécnicos;
- execução de serviços em eventos públicos ou privados.

8.27.2. Quantitativo mínimo

O(s) atestado(s) deverá(ão) comprovar quantitativo mínimo correspondente a **30% do total estimado do objeto**, admitida a soma de atestados para fins de comprovação.

8.27.3. Capacidade Técnico-Profissional

8.27.3.1. A licitante deverá comprovar possuir em seu quadro permanente, na data da apresentação da proposta, **profissional responsável pela execução dos serviços pirotécnicos**.

A comprovação será feita mediante:

- vínculo empregatício, contrato social ou contrato de prestação de serviços;
- currículo ou comprovação de experiência na execução de serviços pirotécnicos.

8.27.4. Autorizações legais para produtos controlados

8.27.4.1. A licitante deverá apresentar:

- Certificado de Registro (CR) válido junto ao Exército Brasileiro**, compatível com as atividades de utilização, manuseio, armazenamento e transporte de artigos pirotécnicos;
- licenciamento ou autorização da **Polícia Civil ou órgão estadual competente**, quando exigido pela legislação estadual;
- autorização ou licenciamento do **Corpo de Bombeiros Militar** para realização de eventos com utilização de fogos de artifício;
- documentação que comprove a regularidade para **transporte e armazenamento de produtos controlados**, conforme legislação vigente.

A ausência de qualquer autorização legal **inviabilizará a contratação**.



8.27.5. Regularidade dos materiais e equipamentos

8.27.5.1. A licitante deverá declarar que:

- a) os artefatos pirotécnicos utilizados atendem às normas de segurança aplicáveis;
- b) os materiais encontram-se dentro do prazo de validade e em perfeitas condições de uso;
- c) serão adotadas todas as medidas de segurança exigidas pelos órgãos fiscalizadores.

8.28. Alvará de Funcionamento emitido pelo órgão competente do Município da empresa proponente.

9. DA DISPONIBILIDADE E DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Não consta, no presente processo, declaração de atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo em vista que a legislação vigente, prescreve que "a existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às contratações públicas, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições".

9.2. Logo, o registro de preços não se destina à contratação imediata de bens e serviços, porquanto seu objeto é apenas o cadastramento de produtos e de fornecedores, necessariamente precedido de processo licitatório ou de contratação direta, para atender futura e incerta necessidade administrativa.

9.3. Com a adoção do Sistema de Registro de Preços, a Administração deixa a proposta mais vantajosa previamente selecionada, ficando no aguardo da aprovação dos recursos orçamentários e financeiros. Não há necessidade de que o órgão tenha prévia dotação orçamentária porque o Sistema de Registro de Preços, ao contrário da contratação convencional, não obriga a Administração Pública face à expressa disposição legal nesse sentido.

9.4. Sendo assim, as contratações públicas processadas pelo sistema de registro de preços não resulta na obrigatoriedade da aquisição imediata dos bens ou serviços, o que permite demonstrar o

cumprimento do estabelecido no artigo 16, da LRF e a vinculação à respectiva ação de governo (dotação orçamentária) somente quando da futura contratação.

9.5. Diante do exposto, informamos que a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será acostada aos autos do processo administrativo quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.


LUIZ FERREIRA LIMA NETO

SECRETÁRIO DA CULTURA E TURISMO
ÓRGÃO GERENCIADOR





MORADA NOVA
PREFEITURA

Setor de Licitação
FL. 055
Morada Nova - Ce

EMMANUEL GONÇALVES DE CASTRO ANDRADE
SECRETÁRIO DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
ÓRGÃO PARTICIPANTE

WILAMES FREIRE BEZERRA
SECRETÁRIO DA SAÚDE
ÓRGÃO PARTICIPANTE

ELIZIANA MARIA DAMASCENO NOBRE
ORDERNADORA DE DESPESA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ÓRGÃO PARTICIPANTE

NAIRA CARNEIRO CASTRO DE SAMPAIO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ÓRGÃO PARTICIPANTE

FRANCISCO EDUARDO BARROS DE LIMA JÚNIOR
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS
ÓRGÃO PARTICIPANTE